

DECRETO N.º 041, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1412 de 22 de Abril de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, até a importância de **R\$ 1.414.321,01 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e trezentos e vinte um reais e um centavo)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

26.782.1350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – 5438– Obras e Instalações

Fonte: 769.1005.03.99.01.01 – Convênio SEIL nº. 007/2014.....R\$ 1.414.321,01

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes **excesso de arrecadação** na fonte 769- Convênio SEIL nº. 007/2014, no valor de R\$ 1.414.321,01 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e trezentos e vinte um reais e um centavo).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município